



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 237, DE 03 DE JULHO DE 2002.

Reconhece de Utilidade Pública a
"Associação Filhos da Esperança de Campo
Redondo", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "Associação Filhos da Esperança de Campo Redondo", com sede na Cidade de Campo Redondo e foro jurídico na comarca de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de julho de 2002.

FRANCISCO RODRIGUES DA ROCHA
Prefeito

* Republicado por incorreção